



## POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS

**Vigência: 10 de dezembro de 2020**



---

(11) 3049-0770  
[www.infinityasset.com.br](http://www.infinityasset.com.br)  
[contato@infinityasset.com.br](mailto:contato@infinityasset.com.br)

Rua Funchal, 418, 23° andar  
Ed. E-Tower – Vila Olímpia  
CEP 04551-060 – São Paulo - SP



## Sumário

1.	Objetivo.....	3
2.	Abrangência e Responsabilidades.....	3
3.	Procedimentos.....	3
4.	Situações Especiais.....	4
5.	Controle e Monitoramento.....	4
6.	Vigência e Alterações.....	5
7.	Controle de Revisões.....	5





## 1. Objetivo

Esta política (“Política”) foi criada com a finalidade de definir a metodologia de rateio e divisão de ordens dos ativos e derivativos negociados pelos fundos de investimento sob gestão da Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Infinity”) dentro do seu escopo de atividade. O documento busca atender os requisitos das Instruções da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e nº 558, de 26 de março de 2015, assim como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

## 2. Abrangência e Responsabilidades

A área de Compliance é responsável pela atualização das informações necessárias para a manutenção dos controles relativos aos critérios preestabelecidos nesta Política, cujas diretrizes devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades que dizem respeito à alocação dos ativos negociados para as carteiras sob gestão da Infinity. Eventuais mudanças nos procedimentos desta Política deverão ser aprovadas pelo Comitê de Compliance e Normas. Não obstante a observância das diretrizes por todos os colaboradores, a equipe de gestão é a principal responsável pelo cumprimento da presente Política.

## 3. Procedimentos

O rateio de Ordens da Infinity Asset é baseado nos seguintes procedimentos:

- (i) As ordens são executadas pelos operadores junto aos prestadores de serviço de intermediação de operações de forma verbal, escrita ou eletrônica por meios passíveis de verificação de registros e auditoria.
- (ii) As ordens de compra e venda de valores mobiliários são emitidas através de ordens agrupadas para os fundos sob gestão da Infinity sempre que uma mesma estratégia se aplique a mais de um fundo, utilizando-se de critérios pré-estabelecidos de alocação justa e equânime pelo preço médio das transações.
- (iii) Os critérios de distribuição e as operações previstas são definidos diariamente antes da abertura dos mercados (*pré-trade*), e documentados em ata do Fórum de Investimentos. Em caso de execução parcial, as operações são divididas proporcionalmente aos fundos especificados, e distribuídas pelo preço médio de negociação.
- (iv) O rateio de uma mesma estratégia entre diversos fundos considera o patrimônio líquido de cada fundo, a adequação da estratégia ao regulamento do fundo e sua política de investimento, regras de concentração, perfis de risco, limitações de mandato, e suas disponibilidades e fluxo





de caixa previstos, de forma a não beneficiar deliberadamente um fundo em detrimento de outro.

- (v) Possibilidade de emissão de ordens específicas (individuais ou não) devido a captação líquida de recursos, limitações de mandatos, ajustes de estratégia, ou outros fatores, desde que haja especificação da ordem, comitentes, ativos e quantidades previamente à sua realização. A formalização da referida operação se dará na Ata do Fórum de Investimentos ou por e-mail ao longo do dia, ratificado na Ata do Fórum de Investimentos do dia útil seguinte.
- (vi) Casos atípicos e situações não previstas devem ser comunicadas e justificadas pela equipe de gestão para aprovação pelo Comitê de Compliance e Normas.

Definida a estratégia e considerados os procedimentos acima estabelecidos, a execução de ordens e a celebração de operações são feitas pela equipe de Gestão. As ordens realizadas são distribuídas para a equipe de Controle de Operações, vinculada à equipe de Gestão, que realiza a conferência entre os instrumentos e quantidades previstos na Ata do Fórum de Investimentos, preços informados pelos gestores/*traders*, e aquelas efetivamente informadas pelas contrapartes, para, então, proceder com a alocação dos ativos e derivativos conforme as regras pré-estabelecidas.

As equipes de Controle de Operações e de Backoffice são responsáveis, também, por informar ao custodiante, administrador, e/ou ao agente de compensação todas as operações realizadas no dia pela equipe de Gestão.

#### **4. Situações Especiais**

O rateio de ordens não se realizará pelo preço médio e conforme as condições pré-estabelecidas nas seguintes situações:

- (i) Quando da participação dos fundos ofertas públicas de valores mobiliários no mercado primário, nas quais as ordens são sempre emitidas individualmente e seguem política de rateio definida nos prospectos da oferta.

#### **5. Controle e Monitoramento**

As áreas de Risco e Compliance são responsáveis por assegurar a conformidade das atividades aos procedimentos descritos nesta Política, através de monitoramento e testes mensais sobre a divisão das operações realizadas e aderência ao preço médio negociado de cada ativo, devendo manter devidamente documentadas, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, as evidências dos monitoramentos e testes periódicos, assim como quaisquer exceções aos procedimentos aqui previstos que por ventura tenham sido aprovadas pelo Comitê de Compliance e Normas.





São realizados, ainda, pelas áreas de Risco e Compliance procedimentos de monitoramento de túnel de preços das operações realizadas em mercados de balcão (títulos públicos e privados). As operações realizadas nos diversos segmentos da B3 são restritas a negociações dentro de bandas de oscilação permitidas pela própria Bolsa, sendo inviabilizada qualquer operação fora de tais bandas.

## 6. Vigência e Alterações

A presente Política será revisada anualmente ou em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável, ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da Infinity.

## 7. Controle de Revisões

Revisão da Política	Data	Motivo
Área de Gestão	Outubro/2013	Emissão
Área de Gestão	Novembro/2016	Revisão
Área de Gestão	Outubro/2017	Revisão Geral - Inclusão do FII
Compliance, Gestão	Mai/2018	Inclusão Grupos e Estratégias de Rateio
Compliance, Gestão	Mai/2018	Inclusão de informações do Select
Compliance, Gestão	Outubro/2018	Alteração na composição de rateio do grupo II
Compliance, Gestão e Risco	Dezembro/2018	Revisão Geral - Ajuste % de alocação para o semestre seguinte, túnel, etc.
Compliance, Gestão e Risco	Janeiro/2019	Ajuste exemplificar "Operações Específicas".
Compliance, Gestão e Risco	Junho/2019	Ajuste no percentual de rateio
Compliance, Gestão e Risco	Novembro/2019	Revisão Geral
Compliance, Gestão e Risco	Fevereiro/2020	Inseridos dois parágrafos no item 3 conforme sugestão do escritório Bocater
Compliance	Setembro/2020	Alteração somente do logotipo e tipografia
Gestão	Dezembro/2020	Melhoria de procedimento no item 3

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.infinityasset.com.br](http://www.infinityasset.com.br).

